

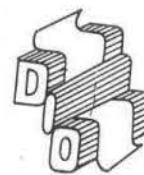


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0763

MACAPÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 1994 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 0147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Altera dispositivos do Estatuto do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - definidos no anexo I, do Decreto (N) nº 0137/91 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As disposições contidas no Decreto (N) nº 0137/91, de 09 de setembro de 1991, alteradas pela Lei nº 0023, de 30 de junho de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL DO IPEAP

Art. 41 - A estrutura organizacional básica do IPEAP é composta de 06 (seis) níveis decisórios e operacionais, compreendendo:

I - Decisão Colegiada:
a. Conselho de Administração

II - Direção Superior:
a. Presidência

III - Assessoramento:
a. Gabinete da Presidência
b. Procuradoria Jurídica
c. Assessoria Técnica
d. Auditoria

e. Comissão de Licitação, Compras e Serviços - CLCS

IV - Execução Instrumental
a. Diretoria Administrativa-Financeira

V - Execução Programática:
a. Diretoria de Previdência e Assistência Social
b. Diretoria de Assistência à Saúde

VI - Atuação Regionalizada:
a. Agências Regionais

1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA a. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

a.1. Divisão de Recursos Humanos
- Seção de Recrutamento e Aperfeiçoamento
- Seção de Cadastro e Folhas de Pagamentos
- Seção de Legislação de Pessoal

a.2. Divisão de Administração Geral:
- Seção de Transporte e Serviços Gerais
- Seção de Material e Patrimônio
- Seção de Comunicações Administrativas

a.3. Divisão de Informática

b. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
b.1. Divisão de Contabilidade
- Seção de Prestação de Contas
b.2. Divisão de Arrecadação
b.3. Tesouraria

2 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a. DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA
a.1. Divisão de Benefícios e Auxílios
a.2. Divisão de Cadastro de Beneficiários

- Seção de Registros Cadastrais
- Seção de Habilitação e Sindicância

b. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b.1 - Divisão de Assistência Social
b.2 - Divisão de Análise e Concessão de Empréstimos

3 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

a. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

a.1. Divisão Médico Hospitalar
a.2. Divisão Odontológica

b. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

b.1. Divisão de Controle Técnico
b.2. Divisão de Contas de Credenciados

4 - ATUAÇÃO REGIONALIZADA a. AGÊNCIAS REGIONAIS

Art. 42 - O detalhamento da Estrutura Organizacional do IPEAP, bem como a competência e atribuições dos seus órgãos e dos seus respectivos ocupantes serão definidos pelo Regimento Interno.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - Serão de confiança os cargos de Presidente; Chefe de Gabinete; Procurador Jurídico; Chefe da Assessoria Técnica; Presidente da CLSC; Chefe da Auditoria; Diretor; Chefe de Departamento; Chefe de Divisão; Tesoureiro; Chefe de Agência Regional; Chefe de Seção; Secretário Executivo; Secretário; Secretário Administrativo e Motorista do Presidente (Anexo I).

Art. 53 - Os servidores do IPEAP ficarão sujeitos ao regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amapá e demais legislação pertinente ao assunto.

Parágrafo Único - O provimento dos cargos efetivos do IPEAP será feito de acordo o que preceitua o § 3º, art. 3º, da Lei nº 006/93.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57 - A implantação da Estrutura Organizacional e do Quadro de Pessoal será feita gradualmente, obedecendo os preceitos legais.

Art. 2º - Ficam criadas as Agências regionais dos Municípios.

Parágrafo Único - A instalação e funcionamento serão feitos de acordo com as necessidades do Instituto, na forma da Lei.

Art. 3º - Fica criado o Plano de Cargos e Empregos do IPEAP, constantes dos Anexos I e II desta Lei, com denominação e quantificação ali previstas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 01 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 3º

DA LEI Nº 0147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PRESIDENTE	CCS-4	01
CHEFE DE GABINETE	CCS-1	01
PROCURADOR JURÍDICO	CCS-3	02
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CCS-1	01
PRESIDENTE DA CLCS	CCS-1	01
CHEFE DA AUDITORIA	CCS-1	01
DIRETOR	CCS-3	03
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CCS-2	06
CHEFE DE DIVISÃO	CCS-1	13
TESOUREIRO	CCS-1	01
CHEFE DA AGÊNCIA REGIONAL	CCS-1	10
CHEFE DE SEÇÃO	CCI-3	09
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CCI-2	02
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CCI-1	09
MOTORISTA DO PRESIDENTE	CCI-1	02
TOTAL		62

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º

DA LEI Nº 0147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

QUADRO DE PESSOAL DO IPEAP GRUPO ADMINISTRATIVO
SUBGRUPO NÍVEL SUPERIOR SNS - 100

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO		VAGAS DE LOTAÇÃO
			INICIAL	FINAL	
ADMINISTRADOR	SNS-101				10
ASSISTENTE SOCIAL	SNS-102				05
ADVOGADO	SNS-103	D	1	7	03
ANALISTA DE SISTEMAS	SNS-104				02
CONTADOR	SNS-105				04
ECONOMISTA	SNS-106	C	8	15	02
MÉDICO	SNS-107				02
ODONTÓLOGO	SNS-108	B	16	21	02
PSICÓLOGO	SNS-109				02
SOCIÓLOGO	SNS-110	A	22	25	02
TÉC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	SNS-111				01

SUBGRUPO NÍVEL MÉDIO SNM - 200

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO		VAGAS DE LOTAÇÃO
			INICIAL	FINAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	SNM-201				30
DATILÓGRAFO	SNM-202	D	12	17	20
DESENHISTA	SNM-203				01
OPER. COMPUTAÇÃO	SNM-204	C	18	23	02
PERFURADOR DIGITADOR	SNM-205				05
PROGRAMADOR	SNM-206	B			02
TÉC. ENFERMAGEM	SNM-207		24	29	02
TÉC. CONTABILIDADE	SNM-208	A	30	35	05
TELEFONISTA	SNM-209				02

SUBGRUPO NÍVEL BÁSICO SNE - 300

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	PADRÃO		VAGAS DE LOTAÇÃO
			INICIAL	FINAL	
AGENTE DE PORTARIA	SNE-301				04
AGENTE VIGILÂNCIA	SNE-302	D	3	10	04
AUX. OPER. SERV. DIV	SNE-303	C	11	21	06
AUX. DE ARTÍFICE	SNE-304				02
ARTÍFICE DE ART. GRAT.	SNE-305	B	22	29	02
MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRE	SNE-306	A	30	32	03

LEI Nº 0148 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a alienar por venda, imóvel de seu patrimônio e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do disposto nesta Lei, autorizado a alienar por venda, o seguinte bem imóvel, de sua Propriedade, onde funciona o NOVOTEL, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, um conjunto de edificações assim discriminadas:

I - uma edificação em alvenaria, de dois pavimentos, coberta com telhas de barro medindo 1.127,00 m2 de área construída, s/nº;

II - uma edificação em alvenaria, de três pavimentos e sub-solo, coberta com telhas de barro, medindo 1.198,00 m² de área construída, s/n°;

III - uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas de barro, medindo 136,00 m² de área construída, s/n°;

IV - uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas de barro, medindo 148,00 m² de área construída, s/n°;

V - uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas de barro, medindo 68,00 m² de área construída, s/n°;

VI - uma piscina em alvenaria e piso em azulejos, medindo 154,00 m² de área construída;

VII - uma piscina em alvenaria e piso em azulejos, medindo 28,00 m² de área construída;

VIII - uma quadra de esporte com piso em cimento, sem cobertura, medindo 1.495,00 m² de área construída, e o respectivo terreno urbano que é o lote n° 113 (antigo 02), quadra 82, setor 02, situado à Av. Francisco Azarias Neto, nesta cidade medindo 13.162,00 m², com os limites e confrontações seguintes: pela frente com a Av. Francisco Azarias Neto, pelo lado direito com a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd e lote n° 121 (antigo 03), pelo lado esquerdo com a rua sem denominação e pelos fundos com a Av. Cora de Carvalho e lotes n°s 121, 215, 274 e 381 (antigo 03, 8.1, 09 e 01), constando o registro da propriedade no Cartório "Eloi Nunes", do registro de imóveis de Macapá sob a matrícula 6131 à folha 183, do livro 2-AF do Registro Geral.

Parágrafo Único - A autorização prevista no caput deste artigo abrange todos os móveis e utensílios que o guarnecem, que sejam de propriedade do Estado do Amapá.

Art. 2° - O preço da alienação por venda autorizada por esta Lei não poderá ser inferior a 10.503.311,95 (dez milhões, quinhentos e três mil, trezentos e onze vírgula noventa e cinco) UFIR diárias, ou o equivalente em nova Unidade Monetária que porventura venha substituir a UFIR na data da Operação.

§ 1° - VETADO
§ 2° - VETADO
§ 3° - VETADO

Art. 3° - Nos procedimentos relativos à venda autorizada por esta Lei poderá o Poder Executivo obedecer, à falta da Legislação Estadual específica sobre o assunto, o previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 01 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETOS

DECRETO N° 0092 DE 19 DE JANEIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no artigo 43 do Decreto (N) n° 0137, de 09.09.91, alterado pela Lei n° 023, de 30.06.92 e tendo em vista o que consta no Ofício n° 239/93-IPEAP,

RESOLVE:

Nomear para constituir o Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Estado do Amapá:

Membros Titulares
Maria do Socorro Bessa de Castro
Marcelo Coelho Lima
Maria da Providência de Veiga Cabral

Membros Suplentes
Terezinha de Jesus Marques de Souza
Osmar Gomes de Melo

Macapá-AP, em 19 de janeiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

* Republicado por haver saído com incorreção.

DECRETO N° 0239 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$

216.000.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do artigo 119, da Constituição do Estado e do art. 7°, da Lei n° 0140, de 28 de dezembro de 1993, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de cruzeiros reais), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou total de dotações orçamentárias na forma do inciso III, § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 01 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

ANEXO DO DECRETO N° 0239 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA

			CR\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
16.90.566 2.056	Operacionalização do Sistema Hidroviário.	3113.00	250	1.600.000
		3120.00	250	120.000.000
		3132.00	250	40.000.000
		3192.00	250	14.400.000
		4120.00	250	40.000.000
TOTAL				216.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA

CR\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
16.90.566 2.056	Operacionalização do Sistema Hidroviário.	3211.00	250	176.000.000
		4311.00	250	40.000.000
	TOTAL			

DECRETO N° 0240 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4° da Lei n° 0011, de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício n° 0246/94-GAB-SEAD,

RESOLVE:

1° - Conceder o adiantamento em nome de MARIA LUIZA ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA, Chefe da Seção de Finanças DAA/SEAD, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2° da Lei 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e conservação das unidades que compõem a Secretaria de Estado da Administração.

2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3° - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho n° 03070212.122, nos Elementos de Despesa 3120 - Material de Consumo, o valor de CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

4° - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2°.

Macapá-AP, em 01 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0241 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4° da Lei n° 0011, de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício n° 044/94-SEJUSP,

RESOLVE:

1° - Conceder o adiantamento em nome de KÁTIA REGINA ROSA COSTA, Agente Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2° da Lei 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3° - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho n° 06301742.254, nos Elementos de Despesa 3120 - Material de Consumo, o valor de CR\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

4° - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2°.

Macapá-AP, em 01 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0242 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4° da Lei n° 0011, de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício n° 026/94-SEJUSP,

RESOLVE:

1° - Conceder o adiantamento em nome de FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Delegado da Delegacia Geral, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2° da Lei 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas através da Delegacia Geral de Polícia/SEJUSP.

2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3° - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho n° 06301742.254, nos Elementos de Despesa 3120 - Material de Consumo, o valor de CR\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

4° - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2°.

Macapá-AP, em 01 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO N° 0243 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAUJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral	CR\$ 9.200,00
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	CR\$ 15.000,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

Modelo I	CR\$ 10,00
Modelo II	CR\$ 14,00
Modelo III	CR\$ 20,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	CR\$ 150,00
Exemplar Atrasado	CR\$ 200,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	CR\$ 850,00
Centímetro para compor	CR\$ 900,00
Página exclusiva	CR\$ 98.000,00
Proclama de Casamento	CR\$ 1.800,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

RESOLVE:

Interromper a pedido, a licença para acompanhamento de cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois (02) anos, concedida a servidora MARILENA REATEGUI SOUZA DA COSTA, contada no período 01.03.92 a 01.03.94, a partir de 01.02.94, na forma do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90

Macapá-AP, em 01 de fevereiro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Obras e Serviços
Públicos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/94-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços de Aterro compactado nas áreas adjacentes ao Canal do Perpetuo Socorro

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de CR\$800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, no dia 21 de fevereiro de 1994, às 10:00 (dez) horas.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 1994

Eng. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS
= Presidente da CLOS/SOSP =

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Indústria, Comércio
e Turismo

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8666/93.
Em, 24 / 01 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 005/94-CEICT.

Assunto: inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 009/94

Firma: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Valor: CR\$-800.000,00

Justificativa: a presente despesa em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor global de CR\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), objetivo o custeio de encargos com o fornecimento de serviços postais sedex a esta unidade durante o exercício financeiro de 1994. A referida inexigibilidade de licitação encontra amparo no CAPUT do Artigo 25, dessa forma o cumprimento do Artigo 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1994

ROBERVAL SOUSA DE A PICANÇO
= Coordenador da CEICT =

A apreciação do Exmo. Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.

Em, 20 / 01 / 94

Presidente da CPL

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL
G.E.A.

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8666/93.

Em, 24 / 01 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 006/94-CEICT

Assunto: inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 007/94

Firma: TELEAMAPA-Telecomunicações do Amapá S/A

Valor: CR\$-1.500.000,00

Justificativa: a presente despesa em favor TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ, no valor global de CR\$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), objetivo o custeio de encargos com tarifas telefônicas a esta unidade durante o exercício financeiro de 1994. A referida inexigibilidade de licitação encontra amparo no CAPUT do Artigo 25 dessa forma o cumprimento do Artigo 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1994

ROBERVAL SOUSA DE A PICANÇO
= Coordenador da CEICT =

A apreciação do Exmo. Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.

Em, 20 / 01 / 94

Presidente da CPL

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL
G.E.A.

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8666/93.

Em, 24 / 01 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 007/94-CEICT.

Assunto: inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 010/94

Firma: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Valor: CR\$-500.000,00

Justificativa: a presente despesa em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no valor global de CR\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), objetivo o custeio de encargos com o fornecimento servi-

viços postais selos destinados ao uso com postagens de documentos destinados a outros centros do País a esta unidade durante o exercício financeiro de 1994. A referida inexigibilidade de licitação encontra amparo no CAPUT do Artigo 25, dessa forma o cumprimento do Artigo 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1994

ROBERVAL SOUSA DE A PICANÇO
= Coordenador da CEICT =

A apreciação do Exmo. Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.

Em, 21 / 01 / 94

Presidente da CPL

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL
G.E.A.

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8666/93.

Em, 24 / 01 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 008/94-CEICT.

Assunto: inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 011/94.

Firma: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL

Valor: CR\$-1.800.000,00

Justificativa: a presente despesa em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL, no valor global de CR\$-1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros reais), objetivo o custeio de encargos com o fornecimento de Alimentação no Sistema Nacional de Informações Turísticas (RENPA) a esta Coordenadoria durante o exercício financeiro de 1994. A referida inexigibilidade de licitação encontra amparo no CAPUT do Artigo 25 dessa forma o cumprimento do Artigo 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1994

ROBERVAL SOUSA DE A PICANÇO
= Coordenador da CEICT =

A apreciação do Exmo. Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.

Em, 21 / 01 / 94

Presidente da CPL

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL
G.E.A.

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8666/93.

Em, 24 / 01 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 011/94-CEICT.

Assunto: inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 017/94

Firma: NHT-HOTELARIA E TURISMO S/A - NOVOTEL.

Valor: CR\$-800.000,00

Justificativa: a presente despesa no valor de CR\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) em favor de NHT-HOTELARIA E TURISMO S/A-NOVOTEL, tem como objetivo custear despesas com hospedagem e alimentação, a técnicos oriundos de outros Estados, que venham a Macapá, em missão

GABARITO PREENCHIDO CORRETAMENTE

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CLOS/SOSP
AVISO

- 01 A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macapá.
- 02 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.
- 03 Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá.
- 04 A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).
- 05 O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.
- 06 Macapá-AP, 10 de abril de 1992.
- 07 Eng. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP
- 08
- 09

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS
MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO

Até as 13 horas
(do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

• Rua: Cândido Mendes, nº 458
• CEP - 68908 - 380

* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

oficial de prestarem serviços técnicos a este órgão do Governo do Estado. O NOVOTEL é o único Quatro Estrelas da cidade que oferece o mínimo de conforto a hospede incluindo alimentação e lavanderia. A inexigibilidade de licitação, está devidamente respaldada no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim sendo, cumpra-se as prerrogativas que prescreve o Artigo 26 da supra citada Lei.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1994

ROBERVAL SOUSA DE A PICAÑO
= Coordenador da CEICT =

A apreciação do Exmo. Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.

Em, 21 / 01 / 94

Presidente da CPL

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL
G.E.A.

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI Nº 8666/93.

Em, 24 / 01 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 013/94-CEICT.

Assunto: inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 019/94

Firma: COVEM-COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MACAPÁ.

Valor: CR\$-500.000,00

Justifica-se a dispensa do ato licitatório, para a realização dos serviços com transporte de servidores desta Coordenadoria que prestam seus serviços no BOX DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ, diariamente durante os diversos horários de vôos que são realizados a esta capital, no perimetro compreendido Cidade/Aeroporto/Cidade, e tendo em vista a existência de uma cooperativa de táxis sediada no próprio aeroporto ecobrando o mesmo valor de corrida ao passageiro particular e concordando com o pagamento mensal utilizando o sistema tradicional adotados pelo Governo, e considerando a pontualidade bem como o fator mais econômico para o Governo, optou-se pela firma COVEM-COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE MACAPÁ, por apresentar a melhor condição de viabilidade, os preços estão compatíveis com os de mercado, para o exercício de 1994, atitude esta que está amparada através do disposto do CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1994

ROBERVAL SOUSA DE A PICAÑO
= Coordenador da CEICT =

A apreciação do Exmo. Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.

Em, 21 / 01 / 94

Presidente da CPL

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL
G.E.A.

AUTARQUIAS ESTADUAIS



IPEAP

PORTARIA Nº 001/94 - IPEAP

O presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 48, Inciso XIII, do seu Estatuto.

R E S O L V E:

Designar NILSON MONTORIL DE ARAÚJO, Diretor de Previdência e Assistência Social, RENILDES DOS SANTOS MIRANDA, Chefe do Departamento de Administração como Representantes desta Autarquia e como consultores, EDUARDO SEABRA DA COSTA, MARIA ALBERTINA GUARANY PENAFORT e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LOPES, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Edital e Programas para o Concurso Público para preenchimento de empregos especificados no Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá (AP), 01 de Fevereiro de 1994.

Adm. *Augusto Monte de Almeida*
Presidente do IPEAP

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Departamento de Estradas de Rodagem

O Departamento de Estradas de Rodagem-DER-AP, torna público que requereu junto à Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente - CEMA, a licença para instalação de um Ramal de ligação entre a localidade de LARANJAL DO JARI e VITORIA DO JARI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Macapá 31 de janeiro de 1994.

Engº. *Antonio Braga Chucré*
Diretor Geral do DER-AP

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

BANAP

AVISO AOS AÇIONISTAS

Informamos aos senhores acionistas que, de conformidade com o Art. 133 da Lei 6.404, encontram-se a disposição, os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993, à Rua Cândido Mendes nº 1.111 - Centro.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 1.993.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Dir. Presidente

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1994

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria : Maria dos Anjos Tavares da Silva
Exec.Diversa : 92.0000338-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : AP301A- Samir Nacim Francisco
Executados : BOUTILLIER COM.REPRES.CONST.LTDA, JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS, ISABEL DA SILVA COSTA FERREIRA SANTOS, JOSÉ CARLOS COSTA FERREIRA SANTOS e ALEXANDRA MARIA COSTA FERREIRA SANTOS
Advogado : PA 1924A- Fernando Alves Soares "J. Manifeste-se a Exequente.Mcp, 31.01.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."
Exec.Diversa : 93.0000620-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : AP307A- Luiz Carlos Luges

Executada : CONSTRUTORA CHARLES LTDA
"Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. 54, verso. I. Mcp, 31.01.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."
Ação Criminal : 92.0000621-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : CHUNG CHIN CHUANG
Advogado : PE5958- Joaquim Luiz de Oliveira França
"Intime-se o Réu através de seu defensor para oferecer as razões finais. Mcp, 31.01.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 93.0001043-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : A. R. FILHOS & CIA LTDA
Exec. Fiscal : 93.0001044-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : A. R. FILHO & CIA LTDA
"Suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. I. Macapá, 31.01.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM DECISÃO

Carta Precatória : 93.0000994-0
Requerente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-CRM
Requerido : RILTON DINIZ DA CRUZ
Advogado : AP066- Paulo Alberto dos Santos
"Vistos, etc. INDEFIRO o pedido, por isso que, em se tratando de execução fiscal, o despacho da Autoridade Judiciária que deferir a inicial importa, ex vi do art. 7º, da Lei nº 6.830, de 22.09.80, em ordem para formalizar, sucessivamente, a citação, penhora ou arresto, seus respectivos registros e avaliação dos bens gravados. 2.- In casu, fora determina da a citação do Executado na forma do art. 8º, da Lei nº 6.830/80 para, em cinco dias, saldar o débito ou garantir a execução, sob pena de penhora. O prazo para a adoção daquela providência flui a partir da formalização do ato pelo Oficial de Justiça, não sendo aplicável as regras insertas nos incisos II e IV, do art.241, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 8.710, de 24.09.93. 3.- É que no processo de execução a citação tende a obter "...ou a satisfação voluntária da obrigação, pelo responsável, ou a nomeação de bens a penhora. Escapa, pois, ao conceito do art. 213, mormente quando o Código de 1973, em terminologia adequada, não denomina defesa do executado a oposição deste ao

processo executório (art.736)... Se o pagamento ocorre, a relação processual se extingue, antes da sua angularidade, segundo a norma do inciso I, do art. 794. Se não ocorre, uma de duas: ou o executado faz a nomeação, segundo a ordem do art. 655; ou omite-se quanto a isso. Nesta última hipótese, devolve-se a nomeação ao juiz, nos termos do art. 659". (In: NEVES, Celso. Comentários ao código de processo civil. Vol. VII. 4ª ed. Forense, Rio de Janeiro, 1988 p.34, in fine - os grifos são do original). 3- A prevalecer o entendimento sustentado pelo Executado, estar-se-ia onerando excessivamente o processo de execução, na medida em que, se não se verificar o pagamento do débito ou a garantia da execução, por parte do Devedor, nova precatória haveria de ser expedida. Ademais, cabe observar que o rito especial estabelecido para a execução fiscal tem o fim último de agilizar seu processamento, cabendo ao Magistrado velar por consecução (CPC art. 125, II), Publique-se. Intimem-se. Macapá, 31 de janeiro de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇA

Medida Cautelar : 94.00000027-8
Requerente : JOSÉ WANTUÍLO SOARES DE MATOS
Advogado : AP186A- Adelmo Caxias de Sousa
Requerida : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
"Vistos, etc... 8.- Por todo o exposto, com esteio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, dada a carência de ação do autor. Custas pelo Autor, já satisfeitas. Honorários advocatícios incabíveis, por isso que não restou verificada a sucumbência. Proceda a secretaria a retificação na autuação deste feito, para incluí-lo na classe das medidas cautelares. Transita da em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 31 de janeiro de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 06 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos, decisão e sentença.

Macapá, 01 de fevereiro de 1994

Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA nº 021 /94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do Artigo 26 da Resolução nº 01, de 23 de agosto

de 1991, e tendo por base o disposto na Portaria SAF/PR nº 111, de 13 de Janeiro de 1994,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Os valores a que aludem os Artigos 18, 23, 24, 62 e 74, todos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, passam a ser os fixados no anexo da Presente Portaria.

ARTIGO 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 21 de janeiro de 1994.

Des. Honildo Amaral de Mello Castro
Presidente do TJAP

HOMOLOGO
Em 26 / 01 / 1.994

Des. Honildo Amaral de Mello Castro
PRESIDENTE DO TJAP

LIMITES PARA AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A PARTIR DE 14/01/94

PORTARIA Nº 021 DE / / 94

MODALIDADES	ESPÉCIES							
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Inciso I do Artigo 23 e Inciso I do Artigo 24)				COMPRAS E SERVIÇOS (Inciso II do Artigo 23 e Inciso II do Artigo 24)			
	DISPENSE ATÉ	CONVITE ATÉ	TOMADA DE PREÇOS ATÉ	CONCORRÊNCIAS ATÉ	DISPENSE ATÉ	CONVITE ATÉ	TOMADA DE PREÇOS ATÉ	CONCORRÊNCIA ACIMA DE
VALORES	1.616.981,10	32.339.622,00	323.396.226,00	323.396.226,00	404.245,25	8.084.905,00	129.358.490,00	129.358.490,00

OUTROS LIMITES:

- 1) LEILÃO (Parágrafo Único do Artigo 18) - 129.358.490,00
- 2) FORMALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CONTRATO (Art. 62, exceto hipótese do Parágrafo 4º)
 - 2.1 - TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA: QUAISQUER VALORES
 - 2.2 - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, ACIMA DE:
 - 2.2.1 - 32.339.622,00 (OBRAS)
 - 2.2.2 - 8.084.905,00 (COMPRAS)

Macapá-AP, de Janeiro de 1.994

OSMAR NERI MARINHO FILHO
Assessor Técnico de Controle Interno

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 0310/93-GAB/PRESIDÊNCIA

E R R A T A:

Onde se lê: "... referente ao segundo semestre de 1993..."
Leia-se: "... referente ao primeiro semestre de 1993..."

Macapá, 01 de fevereiro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 025/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

DESIGNAR a MMa. Juíza de Direito Auxiliar, Dra. ALAIDE MARIA DE PAULA LÔBO para, em exercício pleno, responder pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 1º a 07 de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo da designação anterior.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 31 de janeiro de 1994.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 012/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal.

R E S O L V E:

LOTAR, PROVISORIAMENTE, o serventuário MARCOS WAGNER DE QUEIROZ MENDES, aprovado em 17º lugar no concurso Público para provimento do Cargo de Técnico em Contabilidade, na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 31 de janeiro de 1994.

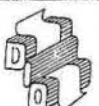
Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

NÃO TENHA SUA MATÉRIA RECUSADA

O Diário Oficial do Estado só aceita Gabaritos para publicação rigorosamente dentro dos requisitos do sistema OFF-SET. Existem normas para isso. Leia-as com atenção. O seu texto será legível para todos.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

TEMPO MARCADO

Para que uma publicação saia no Diário Oficial do Estado em tempo hábil é preciso que o cliente entregue sua matéria até às 13:00 horas. Depois, só no dia seguinte.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 015/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no PA. nº 0656/93-SC.

R E S O L V E:

REMOVER o serventuário JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, para preencher vaga criada pelo Decreto (N) 070/91 e tendo em vista a devolução ao órgão de origem da servidora SILVANA MACIEL PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 31 de janeiro de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 016/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no PA. nº 0656/93-SC.

R E S O L V E:

REMOVER a serventaria BENEDITA GOMES DA SILVA COSTA, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, para a Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, para preencher vaga deixada pela remoção de JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 31 de janeiro de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 017/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no PA. nº 0656/93-SC.

R E S O L V E:

REMOVER, por conveniência do serviço, a servidora EDINA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, Atendente Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Distrito Federal e Territórios, à disposição desta E.Corte de Justiça, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para a Diretoria do Fórum da mesma Comarca, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 31 de janeiro de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 018/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no PA. nº 0656/93-SC.

R E S O L V E:

REMOVER o servidor LUZINALDO ROBERTO MONÇÃO DOS SANTOS, Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, em vaga deixada pela remoção de EDINA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 31 de janeiro de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 0022/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § Único do Decreto (N) nº 0156 de 30 de setembro de 1991;

Considerando a variação nominal da UFIR entre 01/01/93 e 01/02/94 que corresponde ao coeficiente médio de 1.3917;

Considerando o disposto no art. 2º, § Único do Decreto (N) nº 0156, de 30.09.91, que determina a atualização da Unidade Padrão Judiciária - UPJ pelo coeficiente médio do indexador acima mencionado;

Considerando a falta de moeda divisionária,

R E S O L V E:

Fixar a UPJ em CR\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros reais).

Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01.02.94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 01 de fevereiro de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

1ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
REGISTRO Nº 000469

HABEAS CORPUS Nº 095/93 - CAPITAL

Impetrante: João Soares de Almeida (Adv)
Pacientes: Éverton Costa Néri e Joice Silva dos Santos
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da Comarca de Oiapoque
Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

EMENTA: "PEDIDO JULGADO PREJUDICADO. Cessada a coação julga-se prejudicado o "writ", "ex vi" do artigo 659 do Código de Processo Penal".

ACÓRDÃO: "O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e o julgou prejudicado".

Votaram na ocasião os eminentes Desembargadores NELLO CASTRO (Presidente e vogal), MÁRIO GURTYEV (Vice-Presidente e vogal), GILBERTO PINHEIRO (Relator e membro).

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1994

Bel. MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
Sec. do Conselho da Magistratura
em exercício

CÂMARA ÚNICA
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 08 (oito) de fevereiro do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 74ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 020 - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorridos: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MIRANDA e WALBER DE MELO CARVALHO - Advogado: Dr. ERI CLAUDIO ALENCAR ROCHA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 106 - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: VALDIVINO MARIAGES DE MELO - Advogado: Dr. NILSON ALVES COSTA (DEF. PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

Nº 122 - Apelante: FRANCISCO PACHECO DA COSTA Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

Nº 127 - Apelante: LUIZ GONZAGA DE SOUZA - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO.

Nº 154 - Apelante: DANIEL DA SILVA BAGUNDES - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LEAL DE MIRA - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

Nº 164 - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: MARLÚCIO SILVA DE ALMEIDA - Advogado: Dr. CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

Nº 168 - Apelante: JACY FERREIRA MONTEIRO - Advogado: Dr. FELIX RAMALHO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 172 - Apelante: JOSÉ RAIMUNDO BAIÁ - Advogado: Dr. LUIZ ALMEIDA BONFIM - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Nº 175 - Apelante: JOSÉ LUTGARDAS NASCIMENTO RODRIGUES - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 022 - Remetente ex-officio: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: JOSÉ IVO CASIMIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ e SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 127 - Apelantes: RUY VAZ EMYGDIÓ e EMYGDIÓ & VARGAS LTDA. - Advogada: Drª. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Apelado: C. A. DE ARAÚJO - Advogado: Dr. RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

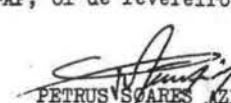
Nº 133 - Apelante: ARTHUR DE LIMA TORRINHA - Advogado: Dr. HILTON GONÇALVES RIBEIRO - Apelado: ROBSON JULIMAR GAMA ALMEIDA (repr. p/ sua genitora: ROSA MARIA GAMA ALMEIDA) - Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

Nº 015 - Agravantes: S. M. CONSTRUÇÕES LTDA., MISAEEL PEREIRA SANTANA e JOSÉ ORLANDO PEREIRA SANTANA - Advogado: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO - Agravado: BANCO ITAÚ S/A - Advogada: Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

Nº 026 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. PAUL LARD BENTES DA SILVA - Agravado: JOSELITO SOUSA DAS CHAGAS (Em causa própria) - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1994.


PETRUS SOARES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 04/01/1994

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000011/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COM FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ROSIVALDO DE JESUS ALVES PICANÇO

DISTRIBUIÇÃO: 00000012/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
OCORRÊNCIA : PROCESSO CRIMINAL COMUM 314/1989
ORIGEM : 1 CIRC JUDICIARIA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : NAIDE DA SILVA MORAES

DISTRIBUIÇÃO: 00000013/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
OCORRÊNCIA : PROCESSO CRIME N 540/1981
ORIGEM : 1 CIRCUNSC JUDICIAR
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MIGUEL DOS ANJOS OLIVEIRA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000014/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
OCORRÊNCIA : PROCESSO CRIME 042/1978
ORIGEM : 1 CIRC JUDICIARIA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ROSEMAR VALE DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000009/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRÊNCIA : FLAGRANTE DE 004/1994-02011994
ORIGEM : 6 DP-AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ZIRALDO GOUVEIA COUTINHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000010/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : OFÍCIO N 650/93-28121993
ORIGEM : COM FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JULINHA MENDES DOS SANTOS

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000007/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FORÇADA
VALOR CAUSA : 90.000,00
REQUERENTE : HERNANI VITOR CARRERA GUEDES
REQUERIDO : CONCOL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : ADAMOR SOUZA OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000005/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : FORTUNATO RAFAEL RAMOS
REQUERIDO : SERVIMORTE REFRIGERACAO LTDA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000011/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : PAULO CESAR NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO : ESPORTE CLUBE MACAPÁ
ADVOGADO : FLAVIO COSTA CAVALCANTE

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000003/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : W.W.P.G.
REQUERIDO : W.L.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000010/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.000,00

REQUERENTE : M.L.N.B.
REQUERIDO : D.B. DO N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000002/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : G. DA S.C. E OUTROS
REQUERIDO : E.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000004/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVÓRCIO LITIGIOSO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : A.S. DA F.
REQUERIDO : M.L.S. DA F.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000006/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : U. DE J.T. DA R. E OUTROS
REQUERIDO : M. DE J.P. DA R.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000008/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : A.T. DOS S.
REQUERIDO : J.D.M. DOS S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000009/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
VALOR CAUSA : 68.000,00
REQUERENTE : P. DOS S.B. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

MACAPÁ 04/01/94


STELLA SIMONE RAMOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 05/01/1994

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000016/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : J.C. DA S.P.
REQUERIDO : C.M.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000017/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.S. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000018/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : W.S. DE M. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000019/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA ROGATORIA
REQUERENTE : G. DA C.S.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000012/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00

REQUERENTE : C.A.R.M. E OUTROS
REQUERIDO : C.A.S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000013/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO DE SEPARACAO JUDIC. EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 30.000.00
REQUERENTE : M.T.D.
REQUERIDO : L.G.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000014/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : B.S. DE A. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000015/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 20.000.00
REQUERENTE : C.D.S. DE L. E OUTROS
REQUERIDO : W. DO A.S.T. DE L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000020/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : W. DOS S.
REQUERIDO : M.F.C.
ADVOGADO :

MACAPA 05/01/94

SANDRA JOSE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

STELLA SIMONNE RAMOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

MACAPA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 06/01/1994

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000024/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 26.905.75
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : EDILSON FERREIRA MEDEIROS
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000027/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 4.211.00
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA
REQUERIDO : SALVIANO CAVALCANTE NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000030/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 15.974.44
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA SANTOS DE MENDONCA
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000033/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 10.951.36
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : VANILDON VERAS JUCA LEAL
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000036/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 3.845.00
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : GERONIMO JOSE ZANINI
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000038/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : TRANSCRICAO DE REG. DE NASC. OCOR. EXTER
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : MARIO KAWAKAMI E OUTROS
ADVOGADO : NILSON ALVES COSTA

DISTRIBUICAO: 00000039/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : TRANSCRICAO DE REG. DE NASC. OCOR. EXTER
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : MARIO KAWAKAMI E OUTROS
ADVOGADO : NILSON ALVES COSTA

DISTRIBUICAO: 00000041/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 356.440.00
REQUERENTE : NAPOLEAO ALVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000022/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
VALOR CAUSA : 700.000.00
REQUERENTE : J. B. P. GOES
REQUERIDO : AGENOR DE OLIVEIRA MONATO
ADVOGADO : RUBEN BENERGUY

DISTRIBUICAO: 00000025/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 12.150.56
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : ENIVALDO TOLOSA DOS REIS
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000028/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 11.472.00
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : LOURIVAL DO CARMO FREITAS
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000031/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 13.834.04
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : VICENTE MARQUES NETO
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000034/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 14.157.52
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : EDILSON FERREIRA MEDEIROS
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000037/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.574.00
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : ELIZABETE LOBATO MENDES
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000021/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : INDENIZACAO
VALOR CAUSA : 500.000.00
REQUERENTE : SEBASTIAO ROCHA
REQUERIDO : JORNAL AMAPA ESTADO
ADVOGADO : RUBEN BENERGUY

DISTRIBUICAO: 00000023/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 447.600.00
REQUERENTE : MICHAEL PEREIRA LIMA E OUTROS
REQUERIDO : LUIZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ADVOGADO : JOANNA D'ARC COSTA DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000026/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 18.289.96
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : ROSINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000029/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.273.40
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : MOISES CALANDRINI SIDONIO
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000032/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 20.219.00
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : SANDRA MARIA PANTOJA DA COSTA
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

DISTRIBUICAO: 00000035/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL

CIVEL
VALOR CAUSA : 4.306.00
REQUERENTE : A FAZENDA PUBLICA DO AMAPA
REQUERIDO : INDUSTRIA DE FERRO DO AMAPA
ADVOGADO : ALINE MARIA COSTA LEITAO

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000040/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : MEDIDA CAUTELAR
VALOR CAUSA : 5.000.00
REQUERENTE : R. DE S.O.M.
REQUERIDO : O.A. DE M.R.
ADVOGADO : DORIVAL DA COSTA SANTOS.

MACAPA 06/01/94

SANDRA JOSE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

STELLA SIMONNE RAMOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

MACAPA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 07/01/1994

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00000049/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COM DE MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : MANOEL ADAO DO CARMO
REQUERIDO : JOSE MARIA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO : ANTONIO ATANAZIO PICANCO GONZAGA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000016/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : OFICIO 730/1993-24121993
ORIGEM : COM DE MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MILITDA GUIMARAES PONPEU E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000019/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : OFICIO N 728/24121993-AUTOS 243/93
ORIGEM : COM DE MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MIGUEL PANTALEAO DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00000015/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE PRISAO TEMPORARIA
OCORRENCIA : PEDIDO DE PRISAO TEMPORARIA
ORIGEM : 4 DP-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GERSON NASCIMENTO FONSECA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000042/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : U INF E JUV

REQUERENTE : V.L. DA C.P.
ADVOGADO : ISMAEL SOARES PEREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000043/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : V INF E JUV
REQUERENTE : L.C.O. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000050/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : V INF E JUV
REQUERENTE : J.B. DO A. E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000045/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : I. DOS S.V. DOS S.B.
ADVOGADO : ADEMAR ANDRADE DINIZ

DISTRIBUIÇÃO: 00000046/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 5.000.00
REQUERENTE : P.B.M. E OUTROS
ADVOGADO : NILSON ALVES COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000048/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 500.000.00
REQUERENTE : J. DOS S. DE A.
REQUERIDO : E. DA C.A.
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUIÇÃO: 00000044/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500.000.00
REQUERENTE : T.S. DE V.
REQUERIDO : C.N.M.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000047/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : F.L.E.S.E. E OUTROS
REQUERIDO : L. DA S.E.
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000017/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COM MAZAGAO-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : TOMAZ FAGUNDES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000018/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COM DE MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDSON DE SOUZA BRITO
ADVOGADO :

MACAPA

07/01/94

SANDRAVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORSTELLA SIMONNE RAMOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

MACAPA

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 10/01/1994

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000051/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ORDINARIA
VALOR CAUSA : 83.498.00
REQUERENTE : A CREDILAR LTDA
REQUERIDO : SILAS ASSIS JUNIOR
ADVOGADO : ERALDO ALVES CORREIA

DISTRIBUIÇÃO: 00000054/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : FALENCIA
VALOR CAUSA : 161.250.00
REQUERENTE : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA
REQUERIDO : E.C.A MONATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000052/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ORDINARIA
VALOR CAUSA : 198.564.26
REQUERENTE : A CREDILAR LTDA
REQUERIDO : RIBEIRO & CIA LTDA
ADVOGADO : ERALDO ALVES CORREIA

DISTRIBUIÇÃO: 00000053/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE S PAULO
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : RAIMUNDO CARMO DA SILVA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000020/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFICIO N 026/09011994
ORIGEM : DCCP-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AILSON NAZARIO DE CARVALHO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000055/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : V INF E JUV
REQUERENTE : R.C.B. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000056/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : V INF E JUV
REQUERENTE : M. DE L. DA S.A.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000021/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COM DE VILA VELHA-ES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS ALVES LEITE
ADVOGADO :

MACAPA

10/01/94

SANDRAVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORSTELLA SIMONNE RAMOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

MACAPA

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 11/01/1994

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000022/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFICIO N 032/10011994
ORIGEM : DCCP-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GILVAND GIBSON SILVA DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000023/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : BUSCA E APREENSAO
OCORRENCIA : BUSCA E APREENSAO-MP-AP
ORIGEM : MP-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE SACRAMENTO BARBOSA E OUTROS

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000057/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVERSOS
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : C.A. DE S.
REQUERIDO : S.B.R. DE S.
ADVOGADO : RUBEN BEMERGUY

MACAPA

11/01/94

SANDRAVAL JOSE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

STELLA SIMONNE RAMOS

JUIZ DISTRIBUIDOR

MACAPA

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 12/01/1994

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000058/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE
VALOR CAUSA : 500.000.00
REQUERENTE : JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
REQUERIDO : MARIA SUELY CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO : PAULO ALBERTO SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000065/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FATO
VALOR CAUSA : 6.000.000.00
REQUERENTE : ROSANA OLIVEIRA MATOS
REQUERIDO : RONALDO JOSE PISCANO E SILVA
ADVOGADO : FLAVIO COSTA CAVALCANTE

DISTRIBUIÇÃO: 00000063/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 2.809.372.43
REQUERENTE : COMERCIO E INDUSTRIA ATLANTICO LTDA
REQUERIDO : JOSE GREGORIO RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO : EDMILSON FARIAS MONTEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000064/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DIVERSOS
VALOR CAUSA : 299.000.00
REQUERENTE : LOURIVAL VASQUES DE ARAUJO
REQUERIDO : EDIVAL MENDONCA RODRIGUES
ADVOGADO : LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000025/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : CP-CALCOENE-AP
ORIGEM : COM DE CALCOENE-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE

DISTRIBUIÇÃO: 00000024/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : INQUERITOS
OCORRENCIA : IND POL 08/1993-DPMA-AP
ORIGEM : DPAMAPARI-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HILDEMAR

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000059/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : DIVERSOS
REQUERENTE : E.P. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 0000060/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : F.A.S. DA C. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 0000061/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 576.000,00
REQUERENTE : E. DE A.C.
REQUERIDO : P. DE D.C.
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 0000062/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 6.000.000,00
REQUERENTE : R.N.L.N.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 0000066/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
ORIGEM : COM DE BELEN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DE S.F. E OUTROS
ADVOGADO :

MACAPÁ 12/01/94

STELLA SIMONE RAMOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 0000069/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : REGISTRO CIVIL DE ÓBITOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANTONIO DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 0000082/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : CP-DIAPROQUE-AP PROCE 1157/93
ORIGEM : COM DIAPROQUE-AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MANOEL FERREIRA DO AMARAL

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 0000090/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : A.D.C.P.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 0000067/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COM DE ACARU-DE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : W.W.F.
REQUERIDO : M.A.S. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000071/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : C.E. DE A. E OUTROS
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 0000072/1994 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : E. DE J.M.F. E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 0000068/1994 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : A.P.N. E OUTROS
REQUERIDO : P.S.S.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

MACAPÁ 13/01/94

STELLA SIMONE RAMOS
JUIZ DISTRIBUIDOR

PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 012, de 28 de janeiro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado

no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE

Tornar sem efeito, as Portarias de nºs. 02, 03 e 04, de 20 de 20 de janeiro de 1994.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de janeiro de 1994.

JUDITH GONÇALVES TELES

CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (EM EXERCÍCIO)

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 013, de 28 de janeiro de 1994.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076, de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e Portaria nº 141, de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar a Dr.ª. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça Titular da Comarca de Macapá/Am., para responder, cumulativamente, pela Comarca de Tartarugalzinho, no dia 01/02/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de janeiro de 1994.

JUDITH GONÇALVES TELES

CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (em exercício)

Ineditoriais

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

A Associação de Movimentação Voluntária dos Moradores do Bairro Jardim Marco Zero, é uma entidade cível, beneficente, cultural e social, sem fins lucrativos, duração indeterminada, tendo como objetivo, promover o desenvolvimento comunitário. A Associação terá Assembleia Geral como órgão deliberativo máximo. Sua administração será composta pela Diretoria e Conselho Fiscal eleitos por quatro(04) anos. O destino do patrimônio em caso de dissolução será revertido para outra entidade de fins semelhantes.

JOSÉ BONIFÁCIO DE JESUS
Assoc. de Movimentação Volunt. dos
Moradores do Bairro Jardim Mar. Zero
PRESIDENTE

LOURIVAL QUEIROZ ALcantara
OAB/AM - 130

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DA FIRMA: A. ARAUJO DE MELO CGC 05.793.582/0001-17, Insc. Estadual 03.000400-0, estabelecida na AV: Prof. Cora de Carvalho, 150, Centro, comunica o extravio de blocos de NOTAS FISCAIS serie D-1 nº 46701 a 46750, 46751 a 46800, 46801 a 46850

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICADO

JOÃO BOSCO PAPAETH PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: LEI nº 8.666/93, INC. I, DA LEI nº 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIQ S/A.
VALOR ORÇADO: CR\$ 800.000,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA

Submetemos à superior consideração do Exm.º Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente a nota de empenho NE nº 01.025/94-IMP, no valor total de CR\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), em favor da firma acima mencionada, objetivando o custeio de despesas com passagens aéreas.

JUSTIFICATIVA
01- CONSIDERANDO que em razão da necessidade de constantes deslocamentos de servidores da Secretaria Municipal de Administração para outras unidades federativas;
02- CONSIDERANDO que esses deslocamentos visam atender interesses da administração Municipal, sendo imprescindível a utilização de empresa aérea concessionária do serviço público;

03- CONSIDERANDO que existe a TABA, só que não faz viagem para todo o Brasil (Belém, Jari e OIAQUE), atualmente a empresa acima mencionada é a única atuando no Estado, com conexão para todo o país. Diante do exposto, o serviço enquadra-se na situação de inexigibilidade da licitação. Sendo Assim, solicitamos a V.Exa. que ratifique o presente termo, mandando publicar na Imprensa Oficial no prazo de 05 (CINCO) dias, conforme o disposto do Art. 26 do mesmo diploma legal.

Macapá-AP de de 1994.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
C.P.F. 179.777.972-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICADO

Em, 27/01/94.

JOÃO BOSCO PAPAETH PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO. ART. 25, INC. I, DA LEI nº 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: HEIRAL VEÍCULOS LTDA
VALOR ORÇADO: CR\$ 499.221,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Submetemos à superior consideração do Exm.º Sr.º Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente a NE nº 12.059/93-IMP, no valor total de CR\$ 499.221,00 (QUATROCENTOS E NOVENA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS REAIS), em favor da firma acima mencionada, objetivando o serviço feito em um veículo OFICIAL Fiat Placa OF 005.

JUSTIFICATIVA
01- CONSIDERANDO que o referido veículo pertence a Prefeitura Municipal de Macapá, e que, precisa ser feito com a máxima urgência a recuperação do mesmo com reposição de peças;
02- CONSIDERANDO que no Estado do Amapá, a firma HEIRAL VEÍCULOS LTDA, é o representante comercial exclusivo da MARCA FIAT, como comprova o Certificado expedido pela Junta Comercial do Estado do Amapá.
CUMPRE-SE desta forma, as exigências do Art. 26 do mesmo diploma legal. Assim sendo, solicitamos a V.Exa. que ratifique o presente termo, mandando publicar na Imprensa Oficial no prazo de 05 dias.

Macapá-AP de de 1994

Dr. José Roberto Santos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 004.677.413-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/94-CPL/PM

O Município de Macapá - Prefeitura Municipal através da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 401/93-PM de 21.07.93 e nos termos da Lei nº 591/93-PM de 02.12.93, torna público a quem interessar possa que, no local, data e hora abaixo indicados fará Licitação Pública na modalidade de Leilão Público para Alienação dos bens móveis de que trata o anexo deste Edital.

Local: Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Av. M.ª Quitéria, 2440, entre Hamiltos Silva e Manoel E. Pereira - Trem.

Data: 18 de Fevereiro de 1.994.

Horário: 09:00 horas.

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação no prédio da PMM e na Divisão de Patrimônio e Material da SEMAD, instalada no prédio da Garagem Municipal da PMM, no horário das 08:30 às 12:00 horas, ou pelos telefones (096)222-0531 (garagem) e (096)223.2015 ramal 251 (CPL), nos dias normais de expediente.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
C.P.F. 179.777.972-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPMISA, avisa a quem interessar possa, que estará realizando a licitação a nível de TOMADA DE PREÇOS com a finalidade de adquirir o material a seguir relacionado:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/94-CPMISA

Objeto: Material de Expediente

Abertura: 17.02.94 às 15:30 horas

A licitação realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Macapá, sito a Av. Fab, 840 - Centro, o local em que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 48 (quarenta e oito horas), antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente da P.M.M. das 07:30 às 13:30 horas.

Macapá, 01 de Fevereiro de 1.994.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
C.P.F. 179.777.972-01